

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANTONIO PEDRO  
Rua Marques do Paraná, nº 303, prédio anexo, 6º andar - Bairro Centro  
Niterói-RJ, CEP 24033-900  
- <http://huap-uff.ebserh.gov.br>

Termo Aditivo - SEI

Processo nº 23818.009975/2020-46

CONJUR - Termo Aditivo - Prorrog Cont RLCE 1.1 - atualizado em 09/04/2025

### TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO - CONTRATAÇÃO CONTINUADA - RLCE 1.1

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
08/2021, QUE ENTRE  
SI CELEBRAM A EMPRESA BRASILEIRA DE  
SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSEERH E A  
ELECTRON DALMAR LTDA.

**CONTRATANTE:** A Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), *unidade* Hospital Universitário Antônio Pedro, sediado(a) na Rua Marquês do Paraná, nº 303, Centro, na cidade de Niterói, do Estado do Rio de Janeiro, CEP 24033-900, CNPJ 15.126.437/0036-73, UG-155915, neste ato representada pelo seu *Superintendente*, **BENI OLEJ**, matrícula funcional nº 303\*\*\*2, nomeado pela Portaria-SEI nº 359, de 05/06/2025, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh nº 2.063, de 09/06/2025 e por seu *Gerente substituto*, **PAULO ROBERTO DE ARAÚJO**, matrícula funcional 109\*\*\*5, nomeado pela Portaria-SEI nº 084, de 08/02/2024, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh nº 490, de 08/02/2024, ambos no uso das atribuições conferidas pelo *art. 20 da Portaria-SEI n.º 08, de 09 de janeiro de 2019*;

**CONTRATADA: ELECTRON DALMAR LTDA**, com sede na Avenida Presidente Vargas nº 1.146 salas 1.410 e 1.411 Centro Rio de Janeiro/RJ, CEP 20.071-002, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 42.519.504/0001-62, representada neste ato por PEDRO DA ROCHA BRITO, conforme *atos constitutivos da empresa*;

Conforme Processo Administrativo n.º 23818.009975/2020-46, de acordo com o *Pregão Eletrônico* n.º 06/2021, Proposta Comercial apresentada, *Termo de Referência*, seus encartes e anexos, a CONTRATANTE e a CONTRATADA celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 08/2021, nos termos da Lei n.º 13.303/2016, do Decreto n.º 8.945/2016 e do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 1.1 (RLCE 1.1), e mediante as cláusulas e condições estabelecidas a seguir.

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto:

- a) a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início na data de 30/06/2025 e encerramento em 29/06/2026, com fundamento no art. 93 do RLCE 1.1;
- b) o reajuste do valor contratual, conforme a Cláusula sexta do contrato.

#### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – REAJUSTE

2.1. O reajuste do valor contratual será calculado de acordo com o Índice de Preços ao Consumidor – IPCA, no importe de 5,53%, conforme a Cláusula sexta do contrato, com efeitos financeiros a partir de 30/06/2025.

#### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR DO TERMO ADITIVO

3.1. O valor mensal da contratação é de R\$ 1.275,30 (um mil duzentos e setenta e cinco reais e trinta centavos), perfazendo o valor anual de R\$ 40.303,54 (quarenta mil trezentos e três reais e cinquenta e quatro centavos), conforme tabela abaixo:

GRUPO	ITEM	CODIGO SIASG	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Mensal	Valor Anual atualizado
01	1.1	2356	Manutenção Preventiva e corretiva com disponibilização de atendimento 24 (vinte e quatro) horas por dia / 7 (sete) dias por semana, em dois grupos de geradores STEMAC com motores Scania modelo DC1649A de 08 cilindros em "V" com injeção eletrônica, alternador Weg trifásico de 633KVA 220/127V e 60Hz; um quadro de transferência automática entre grupos (QTA) e quadro dotado dois módulo PLC (DEEP SEA - Modelo: DS7320).de partida automática digital microprocessado; um QTA Rede/Grupo de geradores STEMAC, dotado de dois disjuntores trifásicos motorizados ABB SACE de 2000 A. <b>Regime de operação EMERGÊNCIA Funcionamento Singelo</b>	mensal	12	R\$ 1.275,30	R\$ 15.303,60
	1.2		Fornecimento de peças de reposição para os grupos geradores.				R\$ 25.000,00
<b>Total</b>							R\$ <b>40.303,60</b>

3.2. *O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de bens efetivamente fornecidos ou serviços efetivamente prestados.*

#### 4. **CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 26443/155915

Fonte: 1002A003NR

Programa de Trabalho: 234200

Elemento de Despesa: 339039.17

PI: OFM5J000821

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

#### 5. **CLÁUSULA QUINTA – RENOVAÇÃO DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO**

5.1. *A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada, mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor total do contrato, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura deste termo aditivo, prorrogável por igual período, a critério da CONTRATANTE.*

#### 6. **CLÁUSULA SEXTA – ANTINEPOTISMO**

6.1. *É vedada a utilização pela CONTRATADA, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança na CONTRATANTE, nos termos do artigo 7º do Decreto n.º 7.203/2010.*

#### 7. **CLÁUSULA SÉTIMA – RATIFICAÇÃO**

7.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

#### 8. **CLÁUSULA OITAVA – PUBLICAÇÃO**

8.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente termo aditivo no Diário Oficial da União e em portal eletrônico mantido pela Ebserh na internet, conforme determina o artigo 44 do RLCE 1.1, assim como no Portal Nacional de Contratações Públicas, conforme a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Niterói/RJ, data da assinatura eletrônica

<hr/> <b>BENI OLEJ</b> Superintendente - Ebserh <hr/> <b>PAULO ROBERTO DE ARAÚJO</b> Gerente substituto - Ebserh	<hr/> <b>PEDRO DA ROCHA BRITO</b> Sócio Administrador
--	--



Documento assinado eletronicamente por **Pedro da Rocha Britto, Usuário Externo**, em 10/06/2025, às 15:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto de Araujo, Gerente, Substituto(a)**, em 12/06/2025, às 18:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Beni Olej, Superintendente**, em 13/06/2025, às 15:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **50104701** e o código CRC **C7F819BD**.

Referência: Processo nº 23818.009975/2020-46 SEI nº 50104701